
Parecer AUDI nº 001/2023

Prestação de Contas Anual da Previc

Parecer da auditoria interna sobre a prestação de contas anual da Previc, referente ao Exercício 2022, apresentado aos Órgãos de Controle Interno e Externo como peça de prestação de contas ordinária anual a que esta Autarquia está obrigada, nos termos do § 6º, art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, combinado com a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, com a Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, e com a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Equipe Audi Previc

Luís Ronaldo Martins Angoti – Auditor-Chefe

Guilherme Affonso Browne – Economista

Vanessa Barreto Vasconcelos Pozzetti - Analista Administrativo

Mário Pereira de Pinho Filho – Auditor-Fiscal da Receita Federal

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900

Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF (61) 2021-2000

www.previc.gov.br

Sumário

INTRODUÇÃO	2
I - Do Relatório de Gestão da Previc 2022.....	3
II - Trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do PAINT	4
III - Atingimento dos objetivos operacionais	5
IV - Conclusão.....	8

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900

Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF (61) 2021-2000

www.previc.gov.br

INTRODUÇÃO

1. Trata-se de parecer da auditoria interna referente aos resultados das atividades desenvolvidas e apresentadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) para o exercício de 2022, com vistas a avaliar a consistência das informações e da composição do processo de Prestação de Contas Ordinárias Anual, conforme previsto no § 6º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

2. A Previc é uma Autarquia Federal de natureza especial, com sede em Brasília - Distrito Federal, criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, e vinculada ao Ministério da Previdência Social. Tem por finalidade fiscalizar e supervisionar as atividades das entidades fechadas de previdência complementar e executar as políticas relativas ao regime de previdência operados por essas entidades.

3. Este parecer foi elaborado considerando o disposto na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, bem assim nos art. 15 e 16 da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõem:

Art. 15 As unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal emitirão **parecer sobre a prestação de contas anual da entidade**.

Art. 16 O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

§ 1º O parecer pode incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos contidos nesses incisos.

§ 2º Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada.

§ 3º A opinião a que se refere o presente artigo será emitida em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017.

4. O presente parecer circunscreve-se à opinião geral relativamente aos incisos I, II e IV do **caput**, contudo não traz manifestação quanto ao inciso III, com fundamento no § 2º do art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 05, de 2021, que possibilita negativa de opinião justificada, uma vez que no exercício avaliado esta unidade de auditoria não efetuou verificações acerca da elaboração das informações contábeis e financeiras da Autarquia.

I - Do Relatório de Gestão da Previc 2022

5. Cumpre registrar que o Relatório de Gestão constitui a principal peça da Prestação de Contas Anual da Autarquia e tem como objetivo demonstrar o planejamento, a execução e a comprovação da utilização dos recursos públicos destinados ao atingimento das metas fixadas para o exercício de 2022, em cumprimento à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à missão institucional da Unidade Prestadora de Contas (UPC).

6. Das inovações trazidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) quanto ao modelo de relato integrado a partir de 2018, destacam-se:

- a) a necessidade de determinação da materialidade das informações que irão compor o relatório de gestão, com a inclusão do resumo do processo de determinação de materialidade no capítulo “Outras informações relevantes”; e
- b) a exigência de aplicação do pensamento integrado na preparação e na apresentação do relatório, com a inclusão de declaração, pelos responsáveis pela governança, do reconhecimento da integridade do relatório como anexo.

7. Nesse sentido, o Relatório, em sintonia com a Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, unifica informações financeiras e não financeiras de forma objetiva e demonstra como a estratégia, a governança, o desempenho e a visão de futuro da Autarquia proporcionam a criação de valores para os atores do sistema de previdência complementar fechada e para a sociedade, considerando os horizontes de curto, médio e longo prazos.

8. Evidencia-se, dessa forma, que a UPC envidou os esforços necessários para a concepção de um Relatório de Gestão que atendesse à legislação correlata.

9. Ressalte-se que a elaboração do Relatório em formato de Relato Integrado vem sendo aprimorada ao longo dos anos, possibilitando a constatação de que o processo de Prestação de Contas da Previc, de uma maneira geral, atende aos requisitos normativos positivados pelo TCU e pela Controladoria Geral da União (CGU).

II - Trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do PAINT

10. A Auditoria Interna (Audi) da Previc é um órgão seccional vinculado à Diretoria Colegiada, e tem como propósito a prestação de serviços de avaliação e consultoria que agreguem valor às práticas administrativas, particularmente aquelas relacionadas à governança, à gestão de riscos e aos controles internos¹, de modo a contribuir para o alcance dos objetivos e cumprimento da missão institucional da Autarquia com maior eficiência.

11. A Audi está submetida à orientação normativa e supervisão técnica da CGU, e possui competência para examinar a conformidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e dos sistemas administrativos e operacionais, bem como para verificar o fiel cumprimento das diretrizes e normas vigentes, com o intuito de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

12. Além disso, acompanha os trabalhos de auditoria externa executadas pela CGU e pelo TCU, cabendo ressaltar que em 2021 esses órgãos realizaram ações que avaliaram os controles exercidos pela Previc em relação aos processos: a) de gestão de riscos; b) sancionador; c) de monitoramento d) de supervisão; e) de fiscalização; f) normativo; g) de autorização de funcionamento de entidades; h) de contratação; e i) de cobrança administrativa de multas e inscrição em dívida ativa.

13. Ademais, executou o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2022, considerando o planejamento estratégico e a estrutura de governança da Previc. Esse Plano contemplou o acompanhamento e monitoramento das recomendações e determinações da CGU e do TCU, a avaliação de processos internos e respectivo monitoramento de recomendações, bem como as atividades administrativas e de gestão da própria unidade de auditoria.

14. O cumprimento do PAINT encontra-se detalhado no quadro a seguir:

Nº Ação	Descrição das Ações	Posição
01	Recomendações e determinações da CGU e do TCU referentes aos Relatórios de Auditoria e Acórdãos dos exercícios anteriores.	Concluída
02	Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi	Concluída
03	Atendimento de solicitações de órgãos externos	Concluída
04	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Elaborar e propor instrumentos regulatórios”.	Concluída

¹ A Audi presta serviços de **avaliação e de consultoria** com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade, avaliando em terceira linha, os processos, conforme a metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos da Autarquia.

05	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos”.	Não concluída ²
----	--	----------------------------

15. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), que detalha a execução do PAINT, apresenta as recomendações emitidas pela Auditoria Interna da Previc implementadas nos últimos exercícios, ressaltando que a coluna “Benefício alcançado”³, indica os resultados e benefícios considerados pelas áreas auditadas, que foram proporcionados a partir da atividade desempenhada pela Audi.

III - Atingimento dos objetivos operacionais

16. O Relatório de Gestão da Previc apresenta a estrutura de governança e gestão da Autarquia, dos recursos empregados e dos resultados atingidos, conforme a **Cadeia de Valor**, de modo a demonstrar como foram implementados os objetivos finalísticos.

17. De acordo com o documento, no Planejamento Estratégico 2021-2023, há cinco pilares sobre os quais são traçados os respectivos objetivos estratégicos: Relacionamento Institucional, Licenciamento, Normatização e Orientação Técnica, Fiscalização e Monitoramento, e Gestão Corporativa.

18. Esses objetivos são cumpridos por ações estratégicas, quando de natureza transformacional, ou por meio de metas para desempenho dos processos internos, acompanhadas por indicadores de gestão.

19. A cadeia de valor representa conjuntos de atividades finalísticas e de apoio desempenhadas pela Autarquia, a partir da articulação entre seus órgãos e dos fluxos de informações necessárias a cada processo, e foi reavaliada para racionalizar a abrangência e descrição dos processos, tornando-a mais clara e adequada aos ambientes de atuação da Previc.

20. É composta por uma **cadeia de apoio** (Estratégia, Gestão e Suporte), três **cadeias finalísticas** (Normatização e Orientação Técnica, Licenciamento e Fiscalização e Monitoramento) e uma **cadeia de promoção do relacionamento institucional**.

21. Na implementação da estratégia organizacional, executada com base no Plano de Ação Estratégico 2022, considerou-se a necessidade de que todas as áreas da

² A Ação nº 05/2022 referente ao processo “Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos”, deverá ser concluída até o final do 1º semestre de 2023, no âmbito do PAINT 2023.

³ As Instruções Normativas SFC nº 03, de 09 de junho de 2017 e nº 10, de 28 de abril de 2020, disciplinam a “Sistemática de Quantificação e Registro Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal”.

Previc tivessem a visão sobre a convergência dos resultados esperados, sendo que o Plano de Ação Estratégico desdobra o Planejamento Estratégico em 15 (quinze) iniciativas finalísticas relacionadas aos pilares Licenciamento, Normatização e Orientação Técnica, Fiscalização e Monitoramento e Relacionamento Institucional, e 7 (sete) iniciativas associadas ao pilar Gestão Corporativa.

22. O mapa estratégico é a representação gráfica do plano de ação estratégico. Nele estão evidenciadas a missão, a visão e os objetivos estratégicos traçados para cada pilar, segundo critérios de prioridade e oportunidade.

23. Os objetivos estratégicos são apresentados em perspectivas hierarquizadas e correspondentes aos pilares estratégicos, partindo-se de uma base de desenvolvimento institucional, que cuida de aperfeiçoar os processos de trabalho e gestão, que compõem o pilar de Gestão Corporativa.

24. Por sua vez, os objetivos finalísticos representam as atividades que a autarquia desempenha para cumprir sua missão institucional e que se enquadram nos pilares de Normatização e Orientação, Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento e Relacionamento Institucional.

25. Destaca-se no Relatório de Gestão que tais objetivos convergem aos resultados para a sociedade e devem ser atingidos no período planejado para que seja cumprida a missão institucional segundo a visão projetada para o futuro da organização.

26. Verifica-se a partir da análise do Relatório a demonstração dos resultados institucionais para a Sociedade em 5 (cinco) pilares: 1) Relacionamento Institucional; 2) Licenciamento; 3) Normatização e Orientação Técnica; 4) Fiscalização e Monitoramento; e 5) Desenvolvimento Institucional, com seus respectivos resultados.

27. Extrai-se ainda do Relatório de Gestão que a atuação administrativa e o desempenho finalístico da Previc são acompanhados e avaliados por uma comissão formada por representantes do Ministério da Previdência Social e da Casa Civil, por meio de metas de gestão e desempenho anualmente estabelecidas em comum acordo no Plano de Trabalho Anual.

28. O Plano de Trabalho Anual (PTA) 2022 foi composto por 12 ações relacionadas a 5 objetivos. Consta nesse Plano que todas as 12 ações relacionadas tiveram sua meta cumprida, conforme tabela a seguir:

Tabela: Resultado do PTA 2022

Objetivo	Ação	Meta	Resultado
Aprimoramento do arcabouço regulatório	Propor ao CNPC norma sobre a auditoria interna para as EFPC	Enviar ao CNPC proposta de normativo com diretrizes para as auditorias internas das EFPC	Meta cumprida

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900

Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF (61) 2021-2000

www.previc.gov.br

	Elaborar Manual de Análise de Impacto Regulatório (AIR)	Aperfeiçoar e sistematizar o processo de elaboração de normativos da Previc	Meta cumprida
	Elaborar estudo e proposta de AIR para alterar a definição de taxa reais anuais de juros individuais por plano de benefícios, levando em conta características dos ativos e passivos de cada plano	Proposta de AIR com alteração da Resolução CNPC nº 30, de 2018	Meta cumprida
Aprimorar o monitoramento dos riscos relevantes e do desempenho das EFPC e planos de benefícios	Executar o monitoramento das EFPC e Planos de Benefício com base nos indicadores de risco	Tratar 100% dos casos selecionados	Meta cumprida
	Revisar os indicadores econômico-financeiros e de riscos para fins de aperfeiçoamento do monitoramento	Avaliar todos os indicadores utilizados no monitoramento das EFPC e planos de benefícios	Meta cumprida
Atuar no monitoramento sistêmico	Avaliar o sistema de previdência complementar fechada	Realizar duas reuniões do Comitê Estratégico de Supervisão (COES) para avaliar a solvência, a liquidez e os riscos inerentes ao sistema, bem como o retorno dos investimentos	Meta cumprida
	Divulgar análise de estabilidade do sistema de previdência complementar fechada	Elaborar um Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar (REP) por ano	Meta cumprida
Atuar na supervisão e fiscalização	Executar a Supervisão Permanente e realizar a avaliação de riscos e controles em todas as ESI no biênio 2021-2022	Meta 1: Cumprir o programa de Supervisão Permanente nas EFPC selecionadas conforme o Plano Anual de Fiscalização – PAF e suas atualizações se identificadas tais necessidades pela Fiscalização	Meta cumprida
	Executar as ações fiscais diretas	Cumprir o plano de Ações Fiscais Diretas conforme o Plano Anual de Fiscalização (PAF) e suas atualizações se identificadas tais necessidades pela Fiscalização	Meta cumprida
	Proceder à instrução e julgamento de autos de Infração	Eliminar as pendências de julgamento de autos de infração lavrados há mais de três anos	Meta cumprida
Analisar dentro do prazo as demandas de licenciamento	Analisar os requerimentos de licenciamento recebidos	Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar	Meta cumprida
	Analisar os requerimentos de habilitação de dirigentes recebidas	Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar	Meta cumprida

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900

Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF (61) 2021-2000

www.previc.gov.br

IV - Conclusão

29. Os exames foram elaborados e fundamentados na importância do processo de Prestação de Contas Ordinárias Anual, em conformidade com as normas de auditoria e conceberam, dentre outras ações, o planejamento dos trabalhos, a transparência das informações, os controles internos instituídos, a rastreabilidade e a minimização dos riscos.


30. Em relação aos trabalhos executados no âmbito do PAINT, **conclui-se pela conformidade legal e adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Autarquia**, registrando-se os resultados positivos alcançados e benefícios considerados pelas áreas auditadas, que foram proporcionados pela atividade desempenhada pela Audi.

31. Cabe ressaltar que foram analisados os aspectos do conteúdo da prestação de contas em consonância com as disposições normativas e orientações emanadas pelos órgãos de controle, sendo possível **concluir pela aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.

32. No que se refere aos objetivos operacionais, o Relato de Gestão apresenta uma perspectiva ampla com objetivos estratégicos e finalísticos da Autarquia, demonstrando os resultados para a Sociedade, bem como o alcance das metas previstas no Acordo de Metas de Gestão e Desempenho celebrado com o Ministério da Previdência Social, motivo pelo qual esta unidade de auditoria interna **opina pelo atendimento aos objetivos propostos**.

33. Portanto, **conclui-se que os dados e as informações relativos ao exercício de 2022**, exigidos pelos atos normativos para exame e certificação pela Controladoria-Geral da União (CGU) e, apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas da União (TCU), **estão adequados e disponíveis no processo de Prestação de Contas Ordinárias Anual da Previc**.

Brasília, 22 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
 LUIS RONALDO MARTINS ANGOTI
Data: 22/03/2023 14:49:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luís Ronaldo Martins Angoti
Auditor-Chefe da Previc